

**Morro do Chapéu**  
Governo da Confiança

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**Setor de Tributos**



**Cartório do Registro de Imóveis  
Hipotecas e Títulos e Documentos  
Comarca de Morro do Chapéu - Bahia**

*José Antônio B. Reis  
Sub-Olício Reg. Imov  
Morro do Chapéu, BA*

**TÍTULO DE DOMÍNIO**

**REGISTRADO**

Passada a requerimento da Senhora LÍRIA MARIA NOVAIS DE SOUZA DOURADO, Brasileira, Maior, Capaz, Casada, portadora do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] nesta Cidade de Morro do Chapéu - Bahia.

Eu, CLEOVÁ OLIVEIRA BARRETO, Prefeito Municipal de Morro do Chapéu Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 454 de 30 de março de 1992, conforme despacho protocolado sob nº 9.229 de 13 de Março de 2012, concede a Senhora LÍRIA MARIA NOVAIS DE SOUZA DOURADO, acima qualificada, o que segue:

**TÍTULO DE DOMÍNIO PÚBLICO** sobre um imóvel residencial, com frente para a RUA DANTAS BRITO, nesta cidade de Morro do Chapéu - Bahia, medindo 250,00m<sup>2</sup>, sendo 10,00m de frente por 25,00 de frente a fundo, com uma área construída de 175,82m<sup>2</sup> sendo 8,70m de frente por 20,21m de frente a fundo, ficando uma área livre que serve para quintal medindo 74,18m<sup>2</sup>, limitando-se da seguinte forma: ao Norte com ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS; ao Sul com a RUA DANTAS BRITO ao Leste com ALVINO VALOIS COSTA e ao Oeste com FRANCISCO CARDOSO DOURADO, com cadastro imobiliário nº (IPTU) 01.02.061.0437.001. CUJA AREA FOI ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MEDIANTE ESCRITURA DE DOAÇÃO REGISTRADA NO LIVRO 3-L-Fls.77e78, SOB. Nº 6.039 DE 14 DE MARÇO DE 1989, podendo o requerente de acordo com a citada lei usar e dispor da área de terra como sua, que fica doravante.

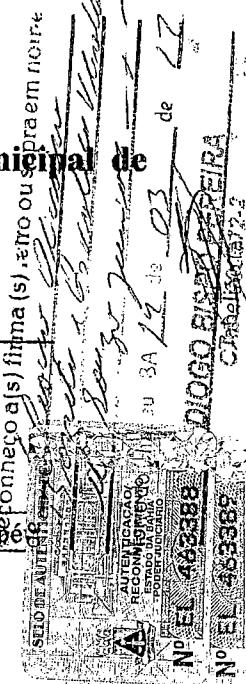
Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Setor de Tributação e Cadastramento da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - Estado da Bahia, em 13 de março de 2012.

*RECO*  
Cleová Oliveira Barreto  
Prefeito

*RECO*  
Osvaldo U. de Souza Júnior  
Diretor do Setor de Tributos  
Portaria nº 90/2010

Avenida Dias Coelho, nº 188 – Telefax: (0\*\*74) 3653-1536 – CEP: 44.850-000 – Morro do Chapéu



**ILEGÍVEL**



Jose Amílio B. Peix  
Sub-Diretor Reg. 1º Juiz  
Morro do Chapéu BA



CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

A V E R B A D C

Passada a requerimento da Senhora LÍRIA MARIA NOVAIS DE SOUZA DOURADO, Brasileira, Maior, Capaz, Casada, portadora do CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] nesta Cidade de Morro do

Chapéu - Bahia.

Eu, Osvaldo Ubaldino de Souza Junior, Diretor do Setor de Tributação e Cadastramento da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, conforme despacho protocolado sob nº. 9.216 de 06 de março de 2012 certifica e da fé que existe à RUA DANTAS BRITO, 103, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, nesta Cidade de Morro do Chapéu - Bahia, de propriedade da requerente acima um imóvel urbano que serve para RESIDENCIA edificada numa área de 250,00m<sup>2</sup>, sendo 10,00m de frente por 25,00m de frente a fundo, com 01(uma) porta, 01(uma) janela de frente com 02(duas) janelas de lado, com 11(onze) cômodos internos, sendo 03(três) quartos, 01(huma)sala, 02(dois) banheiros, 01(huma)cozinha, 01(huma)copa, 01(huma) área de serviços, 01(huma)garagem e 01(huma)despensa, construção bloco cerâmico, cobertura telhas cerâmica, piso cerâmico, madeira serrada, forrada com concreto armado(laje) com uma área construída de 175,82m<sup>2</sup>, sendo 8,70m de frente por 20,21m de frente a fundo, ficando uma área livre que serve para quintal medindo 74,18m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte com ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS ao sul com RUA DANTAS BRITO, ao leste com ALVINO VALOIS COSTA e ao oeste com FRANCISCO CARDOSO DOURADO, cadastrado nesta Prefeitura sob nº. de IPTU – 01.02.061.0437.001, cuja construção foi iniciada em 12 de janeiro de 2000 e terminada em 26 de novembro de 2001.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Setor de Tributação e Cadastramento da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-Estado da Bahia, em 06 de março de 2012.

RECO

Osvaldo Ubaldino de Souza Junior  
Diretor do Setor de Tributos  
Portaria nº 90/2010

Avenida Dias Coelho, nº 188 – Telefax: (0\*\*74) 3653-1533

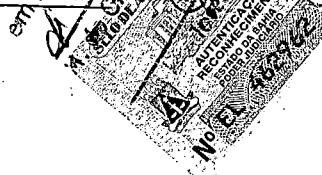
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRO DO CHAPÉU

13.717.517/0001-48

RUA CEL. DIAS COELHO, Nº 188

CENTRO CEP 44.850-000

MORRO DO CHAPÉU - BA



ILEGÍVEL

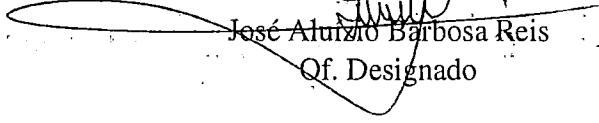
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**  
**ANOTAÇÃO**

Protocolo Nº 32.841 Lv. N<sup>o</sup> 1-D, Fls. 565

Registro Geral - Lv. N<sup>o</sup> 2 - DK , Fls. 013

Matrícula N<sup>o</sup> 11.036 - Averbação N<sup>o</sup> 2/11.036

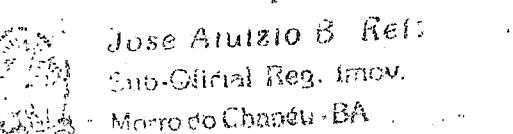
Morro do Chapéu-Ba., 22 de março de 2012

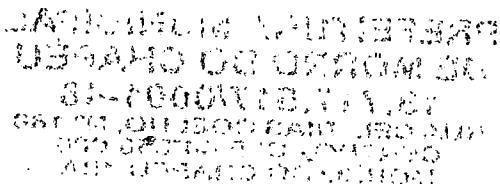
  
José Aluizio Barbosa Reis  
Qf. Designado

**CUSTAS**

DAJ N<sup>o</sup> 001 084673 - R\$ 173,30

Data 13/03/2012

  
Jose Aluizio B. Reis  
Sub-Oficial Reg. Imov.  
Morro do Chapéu - BA

  
José Aluizio B. Reis  
Sub-Oficial Reg. Imov.  
Morro do Chapéu - BA  
13/03/2012